

# Calendário Eleitoral

## para os representantes dos alunos

### para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ílhavo

Abertura do processo eleitoral	10 de novembro de 2025
Entrega das listas nos serviços administrativos	Até ao dia 17 de novembro
Afixação das listas	Dia 18 de novembro
Votação/Eleição	Dia 10 de dezembro
Afixação dos resultados	Dia 12 de dezembro

Ílhavo, 4 de novembro de 2025

(Presidente do Conselho Geral)

**NOTA INFORMATIVA****Eleição dos representantes dos alunos do ensino secundário no Conselho  
Geral do AGEI**

1. O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ílhavo torna público que se encontra aberta, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, a candidatura à eleição dos Representantes dos alunos (obrigatoriamente ter 16 anos feitos) no Conselho Geral.
2. As candidaturas são efetuadas em impresso próprio disponibilizado na secretaria da escola sede do AGEI e devem ser entregues, em envelope fechado, na mesma secretaria durante o horário de funcionamento, até 17 de novembro de 2025, em observância pelo disposto nos nº 1 e nº 2 do artigo 11º do regulamento interno do AGEI.
3. As listas de alunos candidatos têm que observar os requisitos fixados no nº 6 do artigo 12º, no nº 2 do artigo 15º e no nº 3 do artigo 50º do Decreto Lei nº. 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho.
4. Findo o prazo para a apresentação das listas referidas no número anterior, estas serão publicadas no placar junto da entrada do polivalente da escola sede e no site do AGEI.
5. A Assembleia Eleitoral, destinada à eleição dos representantes dos alunos do ensino secundário no Conselho Geral do AGEI, irá realizar-se no próximo dia 10 de dezembro de 2025, entre 10h00 e as 13h30, no polivalente da escola sede do AGEI.
6. A Mesa da Assembleia Eleitoral será constituída por um aluno delegado de cada lista candidata e por um assistente administrativo do AGEI.
7. A contagem e registo dos votos é da responsabilidade da Mesa da Assembleia Eleitoral, após o encerramento da urna, às 13h30.
8. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
9. A publicação dos resultados será efetuada no placar junto da entrada do polivalente da escola sede e no site do AGEI.

**Eleição dos representantes dos alunos do ensino secundário no Conselho  
Geral do Agrupamento AGEI**

Lista \_\_\_\_\_ (designação por uma letra)

CANDIDATOS EFETIVOS				
Nº	NOME	ANO TURMA	Nº de Processo	Assinatura
1				
2				

CANDIDATOS SUPLENTE				
Nº	NOME	ANO TURMA	Nº de Processo	Assinatura
1				
2				

DELEGADO(A) DA LISTA NA MESA ELEITORAL				
Nº	NOME	ANO TURMA	Nº de Processo	Assinatura
D*				
S*				

\* Delegado titular e delegado suplente, na impossibilidade do primeiro poder estar presente na totalidade do período de funcionamento da mesa eleitoral

Lista apresentada conforme o previsto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugados com os nº 1 e nº 2, do artigo 11.º do Regulamento Interno do AGEI.

Data de entrega: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2025

Ílhavo,

\_\_\_\_\_  
(Funcionário recetor)